



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.302/2015

ART. 1º - Altera redação do Parágrafo único do artigo 4º , altera redação da letra “ b “ do artigo 13 , altera redação do caput do artigo 25 , altera redação do Caput do artigo 32 , altera redação do caput do artigo 35 e § 2º do artigo 8º , todos da Lei Municipal nº 2.302/2015, que passam a ter a seguinte redação :

“ Art. 4. ...

Parágrafo único . O COMDICA ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social e funcionará em consonância com os Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 8º

§ 2º - O registro terá validade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao COMIDICA, periodicamente , reavaliar o cabimento de sua renovação, observando o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 13. ...

b) 01 (um) representante do CTG Porteira do Faxinal .00

Art. 25 . O FUMDICA será gerido pelo Secretaria(a) Municipal da Assistência Social, observadas as diretrizes emanadas pelo COMDICA.

Art. 32 – O Conselho Tutelar do Município é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

Art. 35 – O Conselho Tutelar funcionará junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, ou em outro local designado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, das segundas às sextas-feiras, no horário das 08 horas às 11h45min. E das 13h30min. Às 16h45min. “

ART. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Alto Alegre RS 19 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O projeto de lei nº 039/2021, elaborado pelo Poder Executivo Municipal tem com o finalidade a adaptação de dispositivos da Lei Municipal nº 2.302/2015, onde a vinculação do COMDICA ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e não mais ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como seu funcionamento será junto a essa Secretaria, (da Assistência Social), pois o atendimento da criança e do adolescente que se faz através dos conselheiros, é mais voltado a questão social, portanto mais do que correto estar vinculado com a área social. Já a troca do representante da Associação dos Universitários de Alto Alegre, por um representante do CTG, é pela constatação de que essa representação não vinha se fazendo representar, razão pela sua substituição.

Acreditamos que tais alterações trarão uma melhor agilidade na operacionalidade do referido conselho, pois estará mais próximo da secretaria responsável pelas ações sociais, razão que pedimos a aprovação do presente projeto de Lei.

Alto Alegre RS 19 de abril de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal